



Ofício nº 265 /2018/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD: 2018/27009/ 077188

Araguaína, 09 de outubro de 2018.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Consulta sobre a Adesão ao PNLD Literário.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Com a edição do Decreto nº 9.099, de 18/07/2017, todos os Programas do Livro foram unificados. Assim, as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contemplados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), foram consolidados em um único Programa, chamado Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD. A abrangência do Programa também aumentou, passando a incluir o PNLD literário.
2. No PNLD Literário serão atendidas as escolas das redes de ensino participantes do Programa com alunado na educação infantil (creche e pré-escola), nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e no ensino médio, constantes do Censo Escolar de 2017.
3. O Ministério da Educação oportuniza que as redes de ensino decidam conjuntamente com as unidades escolares o modelo de escolha das obras literárias do PNLD Literário/2018. Seguem abaixo as opções:
 - 1º) **Material único para cada escola:** Cada escola da rede de ensino escolhe e registra os materiais que deseja receber e os materiais enviados serão exatamente os que foram escolhidos pela escola.
 - 2º) **Material único para cada grupo de escolas:** A rede de ensino define um grupo específico de escolas (Diretoria Regional de Educação) e esse receberá o material mais escolhido dentre as escolas pertencentes à DRE jurisdicionadas. As escolas continuarão realizando a escolha individualmente, mas receberão o material conforme as opções mais escolhidas da sua DRE.
 - 3º) **Material único para toda a rede:** Nesta opção a rede de ensino receberá o material didático mais escolhido pelas escolas da rede. As escolas continuarão realizando a escolha individualmente, mas receberão o material dentre as opções mais escolhidas pela rede.
4. Desse modo, primando pela gestão democrática, enfatizamos a necessidade da realização de uma consulta para ouvir os professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, com o intuito de tomar a melhor decisão quanto ao modelo de escolha do PNLD Literário.



5. Solicitamos que todas as escolas da rede de ensino, analisem os três modelos e que a opinião do consenso da equipe escolar seja registrada por meio do link: <<https://goo.gl/forms/LyjgPVd2zcyNJJ63>> impreterivelmente, **até o dia 11 de outubro de 2018.**

6. Ante ao exposto, colocamos a supervisora Patrícia à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone (63) 3411.5009.

Atenciosamente,

FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE

Assessora Pedagógica

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Diretor Regional de Educação de Araguaína